

junho de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.**

Irauçuba/CE, 19 de junho de 2020 –

**AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA**  
Secretário da Saúde.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**1E5B36A9

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.09.01, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, embalagens plásticas, gás GLP 13kg e reposição, água adicionada de sais em garrafão de 20L e reposição, para suprir as necessidades da base descentralizada do SAMU-192, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 23/06/2020, até às 17h00min do dia 06/07/2020. Data de Abertura das Propostas: 07/07/2020 às 09h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br no Setor de Licitação, situada na Av. Paulo Bastos, Nº 1192, Centro, Irauçuba/CE, no horário de 08h00min às 12h00min, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/CE, 22 de junho de 2020.

**ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**66FEA74D

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**DECRETO Nº 049, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

**DECRETO Nº 049, de 22 de junho de 2020.**

Prorroga, em âmbito municipal, as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município e as constitucionalmente estabelecidas, bem como:

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo n.º 545, de 08 de abril de 2020 e no Decreto Municipal n.º 012, de 18 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID – 19;

**CONSIDERANDO** que, desde o início da pandemia, o Município de Jaguaretama se mantém firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas para enfrentamento da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que, com esse propósito, foram editados os Decretos n.º 011, de 17 de março de 2020 e o Decreto n.º 014, de 20 de março de 2020, o qual prevê diversas ações de combate ao novo coronavírus, entre outras normas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 33.631, de 20 de junho de 2020 que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renovando a política de regionalização das medidas de isolamento social;

**CONSIDERANDO** que, ao menos no momento, ainda não se pode prescindir das medidas de isolamento social para o enfrentamento mais seguro da COVID-19, no Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de condicionar esse processo de retomada da economia à observância por parte do comércio e da indústria de medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar qualquer mínimo retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pelo Governo do Estado do Ceará e município de Jaguaretama no combate COVID-19, o qual sempre se baseou na ciência e pautado em ações responsáveis e, sobretudo, seguras para a vida da população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Até o dia 28 de junho de 2020, ficam prorrogadas, no Município de Jaguaretama, na forma e condições estabelecidas neste Decreto, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal n.º 011, de 17 de março de 2020, e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 014, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores.

§ 1º - No período a que se refere o “caput”, deste artigo, permanecerão em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Decreto Municipal n.º 041, de 01 de junho de 2020, as quais estabelecem:

**I** - suspensão de eventos ou atividades, públicos ou privadas, com risco de disseminação da COVID - 19, conforme previsão no art. 2º, do Decreto n.º 041, de 01 de junho de 2020;

**II** - manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do art. 3º, do Decreto n.º 041, de 01 de junho de 2020;

**III** - manutenção do dever geral de permanência domiciliar mediante o controle da circulação de pessoas e veículos, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 041, de 01 de junho de 2020;

**IV** - proibição da circulação de pessoas em espaços públicos, tais como praças e calçadões, admitida apenas a circulação em casos de deslocamentos para atividades liberadas, conforme art. 5º do Decreto Municipal n.º 041, de 01 de junho de 2020.

**Art. 2º** - Fica vedada à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local.

**Art. 3º** - Fica mantido, nos termos do Decreto Municipal n.º 031, de 01 de maio de 2020, o dever geral de proteção individual relativo ao uso obrigatório de máscara por todos que precisarem sair de suas residências.

**Parágrafo único** - Ficam dispensadas do uso de máscaras as crianças menores de 02 (dois) anos e aqueles que, por alguma deficiência ou enfermidade comprovada em atestado médico, não possam ou tenham dificuldade de utilizá-las.

**Art. 4º** - Nos termos do Decreto Municipal n.º 047, de 15 de junho de 2020, continuam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias.

**Art. 5º** - Em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, o dever especial de proteção a que se refere o inciso II, do art. 1º, deste Decreto, só se aplica àquelas que sejam portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência



O Instituto Centec está com 420 vagas abertas em oito cursos de qualificação profissional online e totalmente gratuitos. As inscrições podem ser feitas a partir desta terça-feira (23), no site do Centec (centec.org.br). As oportunidades estão distribuídas entre os cursos de noções de informática; operador de caixa; ferramentas digitais; assistente administrativo; excelência no atendimento; nutrição e alimentos; eletricista e empreendedorismo. Os interessados devem ter a partir de 16 anos, com renda familiar de até um salário mínimo, estão desempregados ou em busca do primeiro emprego. As aulas estão previstas para iniciarem na próxima segunda (29) e irem até o dia 10 de julho.

## TELETRABALHO

Cartórios cearenses devem continuar atendendo, preferencialmente, em regime de teletrabalho até 31 de dezembro, conforme recomendou a Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará (CGJ) ontem. A medida não proíbe o atendimento presencial, mas prevê que os estabelecimentos sigam as regras de restrição de funcionamento determinadas pelo município onde está localizado e pelo Estado. Ou seja, se a cidade estiver em lockdown e proibir a abertura de cartórios, a imposição deve ser respeitada. Até domingo (21), os atendimentos presenciais nestes estabelecimentos estavam suspensos por determinação da CGJ por conta da Covid-19. O objetivo da Corregedoria é que o trabalho remoto continue sendo adotado pela maioria dos equipamentos para ajudar a reduzir os índices de contaminação pela doença.

## ENERGIA SOLAR

O Complexo Portuário do Pecém acaba de ganhar mais uma novidade: uma microusina de energia fotovoltaica. O equipamento vai alimentar consumo do Bloco de Utilidades e Serviços (BUS) e ainda servir de cobertura para parte dos veículos estacionados no Terminal Portuário do Pecém. Ao todo, a microusina tem 189 placas solares com capacidade de gerar por ano até 104.600kWh de energia elétrica, por meio da luz do sol. A usina custou R\$ 400 mil e deve gerar uma economia de aproximadamente R\$ 84 mil ao ano em gastos com energia elétrica para o Complexo do Pecém. A expectativa é que, em quatro anos e sete meses, o investimento na usina traga o retorno esperado.

Contribuintes que receberam mais de R\$ 2,5 milhões em 2019 têm até o dia 30 de junho para declarar o imposto de renda

Cartórios cearenses devem priorizar regime de teletrabalho até 31 de dezembro deste ano

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Resultado de Julgamento.** O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de sua Presidente, torna público o resultado do julgamento da Habilitação da Tomada de Preço Nº 2020.01.30.01 TP tipo menor preço Global, para a contratação de empresa, para execução dos serviços de manutenção em paralelepípedos na localidade de Chapadinha no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Licitantes habilitadas: Rvp Construções & Serviços EIRELI (CNPJ: 07.876.676/0001-92), Deltacon Construção, Incorporação E Engenharia EIRELI (CNPJ: 07.689.728/0001-00), Savires Construções EIRELI (CNPJ: 22.346.772/0001-12), Mv & R Locação E Construção EIRELI (CNPJ: 19.732.774/0001-35), Semas Imperium Serviços E Construções EIRELI (CNPJ: 21.636.670/0001-79), Monteiro Construções Ltda (CNPJ: 03.773.613/0001-50) E Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli (CNPJ: 07.191.777/0001-20). Licitante inabilitada: R S M Pessoa EIRELI (CNPJ: 33.159.524/0001-89). Encontra-se aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Jijoca de Jericoacoara (CE), 22 de junho de 2020. Luciana Setubal Araújo - Presidente.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação.** O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2020.06.17.01PE, tipo menor preço por item, para aquisição de cestas básicas para doação às pessoas carentes e às famílias do trade turístico em situação de vulnerabilidade no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastro das Propostas até o dia 03 de julho de 2020 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 03 de julho de 2020, a partir das 09h00min, e a fase de Disputa de Lances no dia 03 de julho de 2020, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referência EDITAL, poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.bonmellicacoes.com.br, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. Jijoca de Jericoacoara (CE), 22 de junho de 2020. Luciana Setubal Araújo - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicoba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.06.09.01.** A Prefeitura Municipal de Itapicoba, torna público que se encontra à disposição tipos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2020.06.09.01, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, embalagens plásticas, óleos GLP 13kg e reposição, além da aquisição de água em garrafão de 20L e reposição, para suprir as necessidades da base sanitária da SAJUL-192, de responsabilidade da Secretaria do Saúde do Município de Itapicoba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 23/06/2020, até às 17h00min do dia 06/07/2020. Data de Abertura das Propostas: 07/07/2020 às 09h00min. O Edital estará disponível nos sites: [www.bonmellicacoes.com.br](http://www.bonmellicacoes.com.br) e no Portal de Licitação, situada na Av. Paulo Bastos, Nº 1192, Centro, Itapicoba/CE, no horário de 09h00min às 17h00min, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso. Itapicoba/CE, 22 de junho de 2020. Angélica Maria Doroteu Rodrigues - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Termo de Adjudicação e Homologação.** A Ordenadora de Despesa da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico do Município de Ipaumirim/CE, Srª Maria Mália dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a construção de passagem molhada no Riacho Trapá em Ipaumirim/CE, conforme Contrato de Repasse nº 073361/2018/malpa/caixa, tudo conforme anexo I, vem Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preço Nº 2020.03.09.01, para que proceda os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo adjudicado e homologado em favor da Empresa: ALL Construtora LTDA-ME - CNPJ 15.621.131/0001-85, foi vencedora com valor global de R\$ 423.289,60 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. Ipaumirim/CE, 22 de junho de 2020. Maria Mália dos Santos Ribeiro - Ordenadora de Despesas da Secretária de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico do Município de Ipaumirim/CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas.** A Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação referente à licitação na modalidade Tomada de Preço Nº SI-TP015/20, cujo objeto é a construção da praça da substituição no bairro Tamarindo em Nova Russas - Ceará. Empresas habilitadas: 01. Serião Construções, Serviços, e Locações LTDA; 02. A. A. De Sousa Construções E Serviços Eireli; 03. Almeida Projetos E Construções EIRELI; 05. Nova Construções Incorporações E Locações EIRELI; 06. Zim Pontes Construções Planalto; 07. Servitri Locações E Serviços LTDA; 10. A & V Projetos E Construções LTDA; 11. WU Engenharia E Serviços EIRELI; 12. J. M. X. Neto Construtora EIRELI; 13. WU Construções E Serviços EIRELI; 14. J. P. N. - Construções E Serviços EIRELI; 15. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI; 16. Mh. Engenharia E Serviços EIRELI; 17. Manácaru Construções E Empreendimentos Ltda; 19. Lti Empreendimentos E Serviços Ltda; 20. Valor Obras De Engenharia Eireli E 22. Abrav Construções Serviços Eventos E Locações EIRELI, por atender as exigências do edital. A empresa 08. TM Industrial Soluções em Engenharia LTDA, encontra-se habilitada com ressalva, pois a mesma apresentou Certificado Negativo de Débito Municipal fora do prazo de validade, a mesma terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de cartão dentro do prazo de validade, conforme estabelece no parágrafo 1º do Artigo 13 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006. Empresas habilitadas: 04. Mv Serviços de Construção de Edifícios e Locação de Equipamentos LTDA; 07. J. S. Sindaux Neto EIRELI; 18. Locaviva Serviços EIRELI; e 21. R. S. M. Pessoa. EIRELI. Encontra-se aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Nova Russas-CE, 18.06.2020. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.